LEI Nº 465, DE 05 DE ABRIL DE 2.000.

"Altera a redação do Artigo 3º da Lei nº 432, de 03 de março de 2000"

(Projeto de Lei nº41, Prefeito Municipal, Laert de Lima Teixeira- PSDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aprova:

ARTIGO 1º :- Fica alterado o Artigo 3º da Lei nº 432, de 03 de março de 2000, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º :- A subvenção concedida por esta lei, deverá ser utilizada pela entidade mencionada no artigo 1º, objetivando o pagamento de despesas com professores e serviços gerais.

ARTIGO 2º :- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º :- Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de abril de dois mil. (05.04.2000)